

LEI MUNICIPAL Nº 1.190, DE 24 DE MAIO DE 2021

“Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas de Covid-19.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

- **GOIÁS**, no uso da competência e atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Institui o dia 11 de março como Dia Municipal em memória às vítimas de Covid-19 no Município de Santo do Descoberto – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias de maio de 2021.


ALENDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Nº do processo: 619/2021
Interessado: procuradoria geral
CPF/CNPJ:
Assunto: Lei Municipal
Data doc: 25/05/2021 **Valor:**
Descrição: lei municipal nº 1190 que institui o dia municipal em memória às vítimas de covid-19.
Atuado por: PAULA PHENIFIA BATISTA PEREIRA
Data: 25/05/2021 **Hora:** 12:44